



## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 205/2021”.*

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** **ADILINA ALVES DE SOUZA FERNANDES**, portador do RG sob o nº 35.534.732-5 SSP/ BA, CPF nº 689.620.025-15, casado, residente e domiciliado no povoado Lagoa do Curral neste município de Matina-Ba, CEP- 46.490-000, doravante denominada **LOCADOR**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 205/2021, que refere-se ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.047 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	<b>R\$ 5.400,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>		

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação do serviço no novo período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Locatária

---

**ADILINA ALVES DE SOUZA FERNANDES**

CPF sob o nº 689.620.025-15  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**